



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 160/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o *Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003 (Professor da Educação Infantil, Fundamental e Médio)*, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **MARLI FAGUNDES DE LIMA**, Matrícula de n.º 06882-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 4.069.674-1-PR, Inscrita no CPF sob o n.º 718.046.769-34, **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL**, Nível (C-15), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 2.890,53 (Dois mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Agosto de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR